



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Dispensa de Licitação nº 17/2019

Processo nº: 201900005013296

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de comunicação visual, de forma imediata, dispensando a formalização de contrato, visando ao atendimento da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e suas Unidades Administrativas, em conformidade com os requisitos e condições do Termo de Referência.

Valor contratado anual: R\$ 15.142,32 (quinze mil e cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência e Anexo I (eventos SEI! 8504883 e 8613368) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico;

Considerando que os autos foram instruídos com a justificativa da contratação (evento SEI! 8504847), Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 8504875), Planilha de Custos (evento SEI! 8687070), Relatório nº 3/2019 GEAL, sobre o procedimento de cotação de preços (evento SEI! 8927967), Certidões e Declarações da empresa Art Alumínio Comunicação Visual Ltda (evento SEI! 9063255), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento SEI! 8786965), Previsão de Desembolso Financeiro (evento SEI! 8787007), Cadastro Comprasnet – Tela e Despacho de Deferimento Automático (evento SEI! 9062729) e Portaria da Comissão de Licitação (evento SEI! 9062827);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (evento SEI! 8786965);

Considerando a manifestação da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico acerca do critério de escolha da proposta, contido no trecho do Relatório nº 3/2019 GEAL, sobre o procedimento de cotação de preços (evento SEI! 8927967), abaixo transcrito:

“... É importante ressaltar que, a empresa Art Alumínio apresentou menor proposta geral estimada para a presente prestação de serviços (evento SEI! 8927967), sendo que, a presente proposta vale para a contratação geral dos itens relacionados, tendo em vista que, pela quantidade de serviços demandados a empresa consegue negociar menor valor.”

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, visto que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa Art Alumínio Comunicação Visual Ltda, CNPJ nº 37.864.931/0001-48, apresentado o menor preço;

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa Art Alumínio Comunicação Visual Ltda, CNPJ nº 37.864.931/0001-48, com base no inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Oportunamente, ressaltamos que não cabe a esta Comissão de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face a contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado da Administração.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 13/09/2019, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro da Comissão**, em 13/09/2019, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 13/09/2019, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Chefe de Núcleo**, em 13/09/2019, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9065630** e o código CRC **4F86B2A8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO 0-



Referência: Processo nº 201900005013296



SEI 9065630